



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

NOTA INFORMATIVA CLAE 01/2021, Edital nº16/2020

A Comissão Local de Assistência Estudantil em reunião no dia 14/05/2021, decide:

1. REABRIR as inscrições para o Programa de Inclusão Digital, a fim de preencher vagas remanescentes para o Auxílio Digital em Atendimento às APNP, conforme o quadro de vagas e valores, visando contemplar estudantes regularmente matriculados e participando assiduamente das APNP, que não se inscreveram na primeira seleção (novembro-dezembro/2020), por não estar em vulnerabilidade socioeconômica no momento, por problemas técnicos ou dificuldades em enviar os anexos de comprovação de renda.
2. INFORMAR que os estudantes dos cursos integrados contemplados com as 6 parcelas do Auxílio Contratação de Banda Larga, no primeiro semestre, que foram assíduos (frequência acima de 75%) e os dos cursos subsequentes que não foram reprovados por falta e estejam matriculados para o segundo semestre 2020.2, **continuarão a receber o mesmo valor (R\$ 60,00) por quatro meses (junho a setembro).**
3. RATIFICAR as informações do EDITAL 16/2020:

4 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A inscrição será por meio de Questionário Digital no OPINA disponível no link abaixo, conforme período determinado no cronograma.

<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/393591?lang=pt-BR>

4.2 A seleção dos estudantes se dará através de análise da inserção no CADÚNICO do governo federal, seguindo os critérios estabelecido no Decreto 7234/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

4.2.1 Deverá ser anexado o arquivo do espelho do CADÚNICO, ao preencher o Questionário disponível no OPINA, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa, conforme determinação da CLAE.

4.2.2 É de inteira responsabilidade do(a) discente o preenchimento correto do Questionário no OPINA, bem como anexar os documentos digitais, não podendo alegar falta de conectividade ou problemas técnicos que justifiquem a não inscrição ou a rejeição da mesma.

4.2.3 O(a) discente deverá no ato de inscrição no OPINA, anexar foto de documento pessoal que conste foto/CPF e indicar os dados bancários para eventuais pagamentos.

6 DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

6.4 Os auxílios poderão ser pagos da seguinte forma:

I. Conta corrente (em nome do próprio estudante) preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

II. Conta poupança (em nome do próprio estudante) exclusivamente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

III. podendo inclusive ser conta digital, devido à restrição de atendimento nas agências bancárias;

6.4.1 Não serão aceitas contas:

I) Com mais de um titular;

II) Abertas com CPF diferente ao do estudante beneficiário;

II) Conta Fácil.

6.4.2 É de responsabilidade do estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios.

4. RETIFICAR as informações do EDITAL 17/2020 do campus com o Edital 03/2021 do IF BAIANO:

3 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

3.1. Após recebimento do recurso financeiro para aquisição ou manutenção de equipamento, o(a) estudante deverá apresentar notas fiscais ou recibo de compra e venda referentes à compra ou manutenção do equipamento solicitado, no prazo máximo de 60 dias. Será obrigatória a comprovação da aquisição ou manutenção do equipamento mediante envio de recibo ou Nota Fiscal digitalizada, emitida com CPF do(a) discente, relativa aos gastos para o e-mail: cae@gm.ifbaiano.edu.br. Ao valor da aquisição pode ser incluído o valor do frete, se houver. No caso de recibo, será necessária a identificação do vendedor ou prestador de serviço e seus dados, como nome, CPF ou CNPJ.

3.1.1 Toda empresa (atividade econômica profissional organizada com a finalidade de fazer circular ou produzir bens ou serviços) tem o dever de emitir nota fiscal, nos termos da Lei n.º 8.846/94. Excetua-se o MEI – Micro Empreendedor Individual, quando o destinatário da transação for pessoa física, nos termos da LC n.º 123/06. Dessa forma, a emissão de recibo por empresa não tem respaldo legal (exceto o MEI, como destacado)

3.1.2 Se a compra ou manutenção do equipamento não for feita com uma empresa, mas com pessoa física, que não exerça atividade profissional de intermediação de bens e serviços (por exemplo, a compra de um equipamento usado), podendo nesses casos ser admitida a apresentação de contratos ou recibos aplica-se o código civil, que admite outros meios de prova do negócio jurídico, como o contrato ou o recibo. As demais disposições constantes do Edital IF BAIANO nº 139/2020 e Nº 16, 17, 18/2020 e demais Notas Informativas da CLAE do campus Governador Mangabeira permanecem inalteradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

5. INFORMAR:

TABELA DE VALORES E Nº DE VAGAS POR AUXÍLIO

TIPO DE AUXÍLIO	Nº VAGAS	VALOR DE AUXÍLIO POR ESTUDANTE (R\$)	VALOR TOTAL POR ESTUDANTE (R\$)	VALOR TOTAL POR AUXÍLIO (R\$)
Auxílio Contratação de Banda Larga (WI-fi)	15	R\$ 60,00 MENSAIS (4 PARCELAS)	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
Auxílio Aquisição e/ou Manutenção de Equipamentos	08	R\$ 600,00 (PARCELA ÚNICA)	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

4. INFORMAR:

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DO PROCESSO
17/05/2021	DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS DO CAMPUS
17 a 20/05/2021	INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES NO OPINA Link: http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/393591?lang=pt-BR
20 a 25/05/2021	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA CLAE
26/05/2021	PUBLICAÇÃO DOS ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS DO CAMPUS
26 e 27/05/2021	RECURSOS
28/05/2021	ANÁLISE DOS RECURSOS
31/05/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS DO CAMPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

31/05/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS DO CAMPUS
01/06/2021	ENVIO DA PLANILHA DE PAGAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS
A PARTIR DE 10/06/2021	PROVÁVEL PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Gov. Mangabeira, 17 de maio de 2021

Original assinado

Sílvia Fernanda Sales dos Santos

Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil

Portaria nº 862, de 31 de agosto de 2020